

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

20

LEI Nº 1719, DE 15 DE MAIO DE 1996

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1996, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 20,00% (vinte por cento) sobre os salários recebidos no mês de abril, em conformidade com os valores constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Anexo I da presente lei passa a vigorar com a redação que segue.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE MAIO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 - CATEGORIA OPERACIONAL

FOLHA Nº 01

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
010	AGENTE POSTAL DE VILA	03
040	ATENDENTE	02
055	AUXILIAR DE MERENDEIRA	01
035	AUXILIAR DE MERENDEIRA I	04
005	AUXILIAR DE PADEIRO	01
075	BABÁ (PAJEM)	01
002	BORRACHEIRO	04
050	CALCETEIRO	03
008	CARPINTEIRO	03
016	COBRADOR DE ÔNIBUS	01
004	COPEIRO	02
002	ELETRICISTA	08
002	ELETRICISTA DE AUTOS	06
004	ENCARREGADO DA PORTARIA MUNICIPAL	02
010	ENCARREGADO DE TURMA	07
002	ENCARREGADO DO PÁTIO MUNICIPAL	05
001	ENCARREGADO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	13
002	ESTOQUISTA	02
002	FERRAMENTEIRO	13
010	FRENTISTA	03
200	GARI	01
025	HORTICULTOR	03
001	INSPECTOR DE VIGILÂNCIA	04
000	JARDINEIRO	02
030	JARDINEIRO I	03
003	JARDINEIRO CHEFE	07
003	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	05
003	MARCENEIRO	09
065	MERENDEIRA	03
039	MERENDEIRA I	05
031	MERENDEIRA II	07
004	MESTRE DE OBRAS	13
020	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	03
000	MOTORISTA	05
050	MOTORISTA I	06
000	MOTORISTA II	07
020	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07

FOLHA Nº 10

B.1 - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B.1.1 - CATEGORIA AMINISTRATIVA

LEX HQ 1.719/96

PERSONAL RECORD

ELVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

229

LEXI HQ 1.719/96

FOIHA HQ 09

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.4 - CATEGORIA TECNICA

SECCO DE PESSOAL

22

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.3 - CATEGORIA GERENCIAL

[illegible]

67

FOLHA Nº 06

A.2.1 - CATEGORIA OPERACIONAL

RECORD DE VISSOUL

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 - CATEGORIA TÉCNICA

FOLHA Nº 04

LEI Nº 1.719/96

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002	ADVOGADO	18
013	AGENTE DE SANEAMENTO	06
035	AGENTE DE SAÚDE	06
002	ARQUIVISTA	12
020	ASSISTENTE TÉCNICO	08
010	ASSISTENTE TÉCNICO I	10
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	ASSISTENTE SOCIAL I	16
002	ASSISTENTE SOCIAL II	18
002	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	04
002	AUXILIAR JURÍDICO	14
003	BIBLIOTECÁRIO	14
002	CONTADOR	18
010	DENTISTA (4H)	10
010	DENTISTA (8H)	18
004	DESENHISTA COPISTA	12
002	DESENHISTA PROJETISTA EM ARQUITETURA E TOPOGRAFIA	12
015	DIGITADOR DE MICRO-COMPUTADOR	09
010	ENFERMEIRO PADRÃO	14
010	ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	12
001	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	14
001	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14
001	ENGENHEIRO ARQUITETO	18
001	ENGENHEIRO CIVIL	14
002	FARMACEUTICO	14
003	FISIOTERAPEUTA	14
003	FONOAUDIÓLOGO	14
005	MECÂNICO DE AUTOS	12
002	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	12
002	MECÂNICO GERAL	12
012	MÉDICO (4H)	12
010	MÉDICO (8H)	18
002	NUTRICIONISTA	18
015	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	15
004	OPERADOR DE PISCINA	09
003	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	07

SEÇÃO DE PESSOAL

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 - CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002	ADVOGADO	18
013	AGENTE DE SANEAMENTO	06
035	AGENTE DE SAÚDE	06
002	ARQUIVISTA	12
020	ASSISTENTE TÉCNICO	08
010	ASSISTENTE TÉCNICO I	10
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	ASSISTENTE SOCIAL I	16
002	ASSISTENTE SOCIAL II	18
002	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	04
002	AUXILIAR JURÍDICO	14
003	BIBLIOTECÁRIO	14
002	CONTADOR	18
010	DENTISTA (4H)	10
010	DENTISTA (8H)	18
004	DESENHISTA COPISTA	12
002	DESENHISTA PROJETISTA EM ARQUITETURA E TOPOGRAFIA	12
015	DIGITADOR DE MICRO-COMPUTADOR	09
010	ENFERMEIRO PADRÃO	14
010	ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	12
001	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	14
001	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14
001	ENGENHEIRO ARQUITETO	18
001	ENGENHEIRO CIVIL	14
002	FARMACEUTICO	14
003	FISIOTERAPEUTA	14
003	FONOAUDIÓLOGO	14
005	MECÂNICO DE AUTOS	12
002	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	12
002	MECÂNICO GERAL	12
012	MÉDICO (4H)	12
010	MÉDICO (8H)	18
002	NUTRICIONISTA	18
015	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	15
004	OPERADOR DE PISCINA	09
003	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	07

- SÃO PAULO -

296

A - PARTIE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 - CATEGORIA OPERACIONAL (CONTINUACAO)

[illegible]